



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3774 PROJETO DE LEI Nº 94/2009

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.

  
Natal Furlan  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3774

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

## ACRÉSCIMO

Programa: 4002 - Assistência à População Carente

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes - Projeto Geração de Renda "Todo Sabor".

Órgão Responsável Principal: 13.01.00  
Secretaria Municipal de Promoção Social

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		
		Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp.Capital
Atendimento	100			Total
Ação	Produto/Unidade de Medida			
	Órgão Executor			
	Sec Promoção Social	100		14
2390 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atendimento	100	0	14
		Total do Acréscimo		14

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Discriminação

Discriminação	2009	Total
Excesso de Arrecadação em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo	14	14

Justificativa das Modificações:

Atender o Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 94/2009 -

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2009.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 – Assistência à População Carente									
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes – Projeto Geração de Renda “Todo Sabor”.									
Órgão Responsável Principal: 13.01.00									
Secretaria Municipal de Promoção Social									
Atendimento	Ação	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp Capital	Total	Total
2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			100		100	0	14	14	14
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO									
Discriminação									
					2009				Total
Excesso de Arrecadação em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo					14				14
<b>Justificativa das Modificações:</b> Atender o Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda “Todo Sabor” em nosso município.

O Fundo Social de Solidariedade do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, na atuação de um trabalho voltado para a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privações, perda de vínculos familiares e afetivos, desemprego, analfabetismo, vem investindo em Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda. A finalidade é resgatar a cidadania das mesmas e consequentemente a sua auto-estima e dignidade através da geração de emprego e renda. O Projeto “Todo Sabor” é relevante para a colocação das pessoas no mercado de trabalho, com mão-de-obra qualificada, necessária à geração de renda.

Com base no perfil de cada família e nas potencialidades de negócios de geração de trabalho e renda do município, o Fundo Social pretende implantar um núcleo de fomentação à inserção produtiva na área da gastronomia, cujo foco é a inclusão social pelo trabalho, fortalecendo-se assim a unidade familiar, a melhoria de condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e o vínculo familiar.

Essa inclusão será realizada através da criação de uma Oficina de Culinária, que tem como público-alvo, pessoas com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, atendidas pela assistência social municipal, capacitando-as para o mercado de trabalho.

Inicialmente serão beneficiadas 8 (oito) pessoas, de ambos os sexos, pertencentes a famílias de baixa renda, após levantamento e cadastramento das mesmas, com renda familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio, desempregadas ou subempregadas.

Para tanto, a Prefeitura Municipal disponibilizou o local adequado, que contará com uma cozinha ampla que atenderá às exigências do Projeto bem como às exigências da vigilância sanitária.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para que os equipamentos e materiais permanentes possam ser adquiridos, visando a continuidade da implantação deste Projeto tão altruísta.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de julho de 2009.

- ADEMIL ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 425/2009

**APROVADO**

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 14 SET 2009 de

*Natal Furlan*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 94/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso Município.**

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.

*Otacílio José Barreiros*  
Vereador

*[Signature]*

*Natal Furlan*

*[Signature]*

*[Signature]*

Cmp/asdba.

*[Signature]*

*Paulo [Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Hildevaldo Luiz Sumaio  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
*Antonio Carlos Duž*  
Presidente

  
*Roberto Bruno*  
Relator

  
*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Membro

Cmp/asdba.





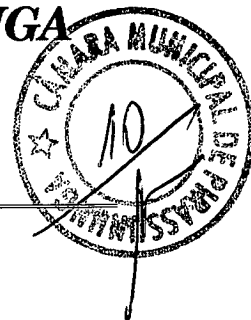
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Otacilio José Barreiros**  
Relator

  
**Antonio Carlos Duz**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

  
*Wallace Anônias de Freitas Bruno*  
Relator

  
*Roberto Bruno*  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
Almiro Sinotti  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
Hildevaldo Luiz Sumaio  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
Otacilio José Barreiros  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009, para atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Relator

  
**Otacilio José Barreiros**  
Membro

Cmp/asdba.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 26 de agosto de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 93/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor", na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.
- **Projeto de Lei nº 94/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor"; na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 95/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com o Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor".

**Natal Furlan**  
Presidente

*Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 -**

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

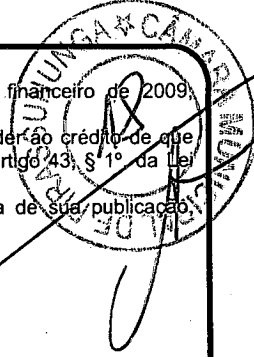
ANEXO À LEI Nº 3.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência à População Carente						
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes - Projeto Geração de Renda "Todo Sabor".						
Órgão Responsável Principal: 13.01.00						
Secretaria Municipal de Promoção Social						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
Atendimento	100					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2390 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Sec Promoção Social	Atendimento	100		14	14
			100	0		
			Total do Acréscimo			14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Discriminação						
			2009			Total
Excesso de Arrecadação em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo			14			14
<b>Justificativa das Modificações:</b> Atender o Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.						







\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de

2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 3.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009  
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

Programa: 4032 - Assistência à População Carente		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes - Projeto Geração de Renda "Todo Sabor"		100		Meta física 2009	Total
Órgão Responsável Principal: 13.01.00	Indicador	Produto/Unidade de Medida	Despesas Comentes	Desp. Capital	
Atendimento	Ação	Atendimento	0	14	14
2390 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		Atendimento	0	14	14
<b>EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO</b>					
Discriminação				2009	14
				14	14
Excesso de Arrecadação em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo					
Justificativa das Modificações:					
Atender o Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo					